



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.106 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.238, de 26 de março de 2024, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 262.983,85 .

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.238, de 26 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 262.983,85 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1569 - R\$ 262.983,85 (Outras Transferências do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.171 – Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1569	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 262.983,85
------------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Escola Tempo Integral – c/c 0026463-0, 1026463-0
Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 262.983,85	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 262.983,85
Total	R\$ 262.983,85	Total	R\$ 262.983,85



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal